



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.797/2013

*REGULAMENTA A LEI Nº 1.078/2006, PLANO
DIRETOR MUNICIPAL.*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o Art. 183 "Inciso II" regulamentação de recuos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Art. 183 da Lei 1.078 de outubro de 2006, a construção na divisa de propriedade comercial em zona especificamente comercial.

Art. 2º - Fica determinada a construção de apenas (02) dois pavimentos.

Art. 3º - A construção superior a (02) dois pavimentos deverão atender os padrões exigidos anteriormente.

Art. 4º - A edificação comercial fica condicionada as atividades não poluidoras de qualquer natureza.

Art. 5º - O alvará de funcionamento fica condicionado à apresentação de relatório de impacto de vizinhança.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal